UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA

EDITAL Nº 01/2023/ASIE/UFOPA

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE DA AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA DO NÚCLEO UFOPA

O diretor do Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural (IFII), da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), através da coordenação geral institucional da Ação Saberes Indígenas na Escola do Núcleo UFOPA – ASIE/UFOPA, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB) e LEI nº 11.741, de 16 de julho de 2008 e a Portaria do MEC n. 1.061, de 30 de outubro de 2013 que regulamenta a Portaria SECADI/MEC nº. 98, de 06 de dezembro de 2013 definindo suas diretrizes complementares do Projeto "Ação Saberes Indígenas na Escola", torna público o Edital simplificado para a seleção de supervisor (a) e formadores para compor a equipe de trabalho, junto aos orientadores e professores cursistas vinculados às escolas indígenas dos territórios etnoeducacionais Tapajós-Arapiuns, Munduruku e Ixamná, em parceria com as secretarias municipais de educação dos municípios de Santarém, Itaituba e Oriximiná do Estado do Pará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Ação Saberes Indígenas na Escola do Núcleo UFOPA (ASIE/UFOPA) está em sua primeira edição e tem como objetivo promover a formação continuada de professores indígenas alfabetizadores e a produção de material didático e paradidático, a partir dos seguintes eixos:

I. letramento e numeramento em língua indígena como primeira língua;

II - letramento e numeramento em Língua Portuguesa como segunda língua;

III - letramento e numeramento em Línguas Indígenas ou Língua Portuguesa como segunda língua ou língua adicional;

IV - conhecimentos e saberes indígenas;

V - artes verbais indígenas;

VI - alfabetização científica;

VII- história e geografia dos povos indígenas;

VIII- etnomatemática.

1.2 A ASIE/UFOPA ofertará nesta primeira edição, formação continuada para **90 professores indígenas e 9 orientadores de estudos** dos três territórios etnoeducacionais abrangidos pela

instituição, com carga horária de 180 horas/aulas para os professores alfabetizadores e 200 horas/aula para os orientadores de estudo.

2 DAS FUNÇÕES, VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

Funções	Valores das bolsas	Nº de vagas
Supervisor da ASIE/UFOPA	R$ 1.200,00	1
Formador da ASIE/UFOPA	R$ 1.100,00	4

3 DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA E SELEÇÃO

3.1 A seleção de Supervisor e Formador da ASEI/UFOPA têm como documento norteador a Portaria SECADI/MEC nº 98 de 06 de dezembro de 2013 (Artigos 17-21);

3.3 O supervisor da ASIE/UFOPA será selecionado dentre os candidatos que reúnam no mínimo e cumulativamente os seguintes pré-requisitos:

I - ter experiência de trabalho com povo (s) indígena (s);
II - possuir titulação de graduado ou especialista;
III – ter, preferencialmente, formação em áreas correlatas aos eixos do Programa.

3.4 Os formadores da ASIE/UFOPA serão selecionados dentre candidatos que reúnam no mínimo e cumulativamente os seguintes pré-requisitos:

I - ter experiência comprovada na área de formação de professores para atuarem em escolas indígenas;
II - ter formação em áreas correlatas aos eixos do Programa;
III - ter capacidade de elaborar materiais didáticos para uso nas escolas indígenas e materiais pedagógicos para uso dos professores cursistas;
IV - possuir titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor;

3.5 No caso de formador que se dedique especialmente à pesquisa metodológica, é necessário ter experiência de trabalho junto ao povo indígena.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados (as) em participar do processo seletivo para Supervisor e Formador da ASEI/UFOPA poderão encaminhar **currículo atualizado**, **carta de intenção** e **formulário de disponibilidade (Anexo 2)** para o e-mail: asieufopa@gmail.com com o título do assunto: **processo seletivo.**

4.2 Serão selecionados para atuar com Supervisor ou Formados do ASEI/UFOPA os candidatos que atenderem aos requisitos previstos neste Edital;

4.3 Os (as) candidatos (as) para as vagas de Supervisor(a) ou Formador(a) deverão encaminhar, via e-mail, a seguinte documentação:

a) Formulário de disponibilidade de tempo para atuar no programa, 20 horas semanais **(Anexo II)**;

b) Carta de intenção com máximo de 02 (duas) laudas que contemple os seguintes pontos: interesse e experiência quanto ao tema do Programa e das atribuições exigidas na função da candidatura;

c) Currículo com as comprovações dos itens pontuados no barema;

4.4 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela ASEI/UFOPA, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no item 4.3 e conforme pontuação descrita no barema abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
01	Doutorado	**10**	**10**
02	Mestrado	**10**	**10**
03	Especialização em qualquer área	**05**	**10**
04	Especialização na área da Educação Intercultural	**10**	**10**
05	Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena, História, Matemática, Artes, Pedagogia, Geografia, Sociologia, Letras, Antropologia e outras áreas afins, conforme os eixos temáticos da ação previstos no item 1.1 deste edital.	**10**	**10**
06	Participação em formações de Professores com a Temática Indígena	**02 (por formação)**	**6**
07	Atuação como coordenador de Projetos de Educação Escolar Indígena	**04 (por projeto)**	**4**

08	Coordenação de cursos no Ensino Superior/Pós-Graduação com temática indígena ou intercultural	**5**	**5**
09	Experiência no Ensino Superior na área do Magistério	**02 (por ano)**	**10**
10	Experiência de docência em escola indígena ou temática indígena	**02 (por ano)**	**10**
11	Experiência de gestão em escola indígena	**01 (por ano)**	**5**
12	Participação em elaboração e/ou publicação de material didático voltado para povos indígenas	**02 (por publicação)**	**10**
		PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 PONTOS**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Como critério de desempate terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:
a) Maior idade;
b) Maior Experiência na área de Educação e Formação de Professores com a Temática Indígena;
c) Experiência no Ensino Superior na área do Magistério;
d) Maior titulação;

7 DOS RECURSOS

7.1 A fase para a interposição dos recursos referente ao processo seletivo deverá seguir o cronograma deste Edital;

7.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto neste Edital;

7.3 Durante a fase de interposição de recursos não será permitida a inserção de documentos que deveriam ser enviados durante a inscrição;

7. 4 Os recursos interpostos quanto às fases do processo seletivo deverão ser encaminhados para o e-mail: asieufopa@gmail.com.

7.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no cronograma deste edital.

7. 6 Para mais informações e esclarecimentos sobre o processo seletivo também utilizar o e-mail: asieufopa@gmail.com.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR E DO FORMADOR

8.1 As atribuições do Supervisor e do Formador seguem as diretrizes da Portaria SECADI/MEC n º 98, de 06 de dezembro de 2013 (Artigos 18-22);

8.2 São atribuições do Supervisor da ASIE/UFOPA

a) apoiar o coordenador-adjunto na coordenação acadêmica da formação dos orientadores de estudo, realizando o acompanhamento das atividades didático-pedagógicas dos formadores;

b) coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas de capacitação e supervisão dos orientadores de estudo;

c) assegurar-se de que todos os orientadores de estudo selecionados, bem como os professores cursistas tenham assinado o Termo de Compromisso do Bolsista;

d) averiguar mensalmente o preenchimento integral dos dados cadastrais dos orientadores de estudo e dos professores cursistas, para que possam receber as bolsas a que fizerem jus;

e) acompanhar a formação dos orientadores de estudo, propiciando condições que favoreçam um ambiente de aprendizagem adequado, bem como mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação;

f) acompanhar o andamento da formação e relatar ao coordenador adjunto e ao coordenador geral os problemas enfrentados pelos cursistas;

g) reunir-se sistematicamente com os coordenadores da ação das secretarias de educação e prefeituras, visando acompanhar a formação dos orientadores de estudos e dos professores cursistas.

8. 3 São atribuições do Formador da ASIE/UFOPA

a) responsabilizar-se, em conjunto com o supervisor e com orientadores de estudo das redes públicas, pela elaboração dos planos de curso;

b) desenvolver metodologicamente os conteúdos necessários às atividades de formação dos orientadores de estudo;

c) elaborar, em conjunto com o supervisor e com os orientadores de estudo, os materiais didáticos e pedagógicos necessários ao curso;

d) responder pelo processo de produção e reprodução dos materiais didáticos e pedagógicos desenvolvidos;

e) planejar e avaliar as atividades de formação dos orientadores de estudo;

f) ministrar a formação aos orientadores de estudo;

g) monitorar a frequência e a participação dos orientadores de estudos;

h) planejar, em conjunto com os orientadores de estudo, as atividades formativas a serem desenvolvidas junto aos professores cursistas que atuam nas escolas indígenas;

i) elaborar, colaborativamente com os orientadores de estudo, materiais didáticos e pedagógicos de apoio às atividades de formação dos professores cursistas;

j) acompanhar as atividades dos professores orientadores de estudo junto aos professores cursistas;

k) acompanhar as atividades de formação ministradas pelos orientadores de estudo, junto aos professores cursistas, para garantir a adequada inserção dos materiais didáticos e pedagógicos produzidos de acordo com o cronograma previsto para as atividades;

l) incumbir-se de acompanhar as atividades de formação dos orientadores de estudo e destes junto aos professores cursistas, produzindo análises e estudos que visem desenvolver, adequar e sugerir modificações na metodologia adotada, divulgando junto aos participantes da formação, às secretarias de educação, prefeituras, à SECADI/MEC e aos demais interessados, os resultados dos estudos e análises desenvolvidas;

m) organizar os seminários ou encontros com os orientadores de estudo para acompanhamento e avaliação da formação ministrada por estes junto aos professores cursistas;

n) analisar e discutir com os professores orientadores de estudo os relatórios de formação elaborados por eles;

o) elaborar e encaminhar ao supervisor da formação os relatórios dos encontros presenciais;

p) analisar, em conjunto com os orientadores de estudo, os relatórios das turmas de professores cursistas e orientar os encaminhamentos;

q) encaminhar a documentação necessária para a certificação dos professores orientadores de estudo e dos professores cursistas;

r) acompanhar o desempenho das atividades de formação previstas para os orientadores de estudo sob sua responsabilidade, informando o supervisor sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.

9 DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	**16/05/2023**
Período de inscrições	**16/05/2023 a 20/05/2023**
Seleção dos candidatos	**22/05/2023 a 24/05/2023**
Resultado preliminar	**25/05/2023**
Período para interposição de Recursos	**25/05/2023 a 27/05/2023**
Análise e publicação dos resultados dos recursos	**27/05/2023 a 29/05/2023**
Resultado final	**30/05/2023**

10 DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 As bolsas destinadas às pessoas selecionadas para atuar como Supervisor e Formador no ASEI/UFOPA terão duração de seis meses.

11 DA DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

11.1 O(a) candidato(a) será desclassificado(a) nas seguintes situações:

a) Não apresentação dos documentos obrigatórios para a função;

b) Ausência de comprovação de experiência na educação e/ou na formação de professores com a temática Indígena;

11.2 O(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

12 DO RESULTADO

12.1 O resultado parcial será divulgado no site institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará: https://portal.ifba.edu.br/portoseguro;

12.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da UFOPA e também constará a data de convocação, período de entrega e assinatura de documentação exigida.

13 DOS CASOS OMISSOS

13. 1 Os casos omissos deverão ser encaminhados às Coordenações Geral e Adjunta do Projeto ASEI/UFOPA, através do e-mail: asieufopa@gmail.com

13. 2 Para mais informações e esclarecimentos sobre o processo seletivo também utilizar o e-mail: asieufopa@gmail.com.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à comissão organizadora da seleção através do e-mail asieufopa@gmail.com o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

14.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados e etapas do Processo Seletivo.

14.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.4 O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) que não comparecer no prazo estipulado de convocação, perderá a vaga e será promovida nova chamada, de acordo com a ordem de classificação.

14.5 Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos(as) bolsistas serão apresentados aos(às) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) no ato da contratação. A incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o objeto da seleção, conforme necessidade da ASIE/UFOPA implicará na perda da vaga pelo(a) candidato(a) e na convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

14.6 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Santarém, 16 de maio de 2023

MARÍLIA FERNANDA PEREIRA LEITE
Coordenadora Geral da Ação Saberes Indígenas na Escola – ASIE/UFOPA
Portaria nº 145 de 20 de abril de 2023

TEREZINHA DO SOCORRO LIRA PEREIRA
Coordenadora Adjunta da Ação Saberes Indígenas na Escola – ASIE/UFOPA
Portaria nº 186 de 10 de maio de 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA

EDITAL Nº 01/2023/ASIE/UFOPA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____ CPF nº_____ inscrito (a) para concorrer a vaga de_____do Processo Seletivo da Ação Saberes Indígenas na Escola (ASIE/UFOPA), apresento recurso junto a Comissão do Processo Seletivo pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____

_____

_____

Para fundamentar a contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____

_____, de_____de _____

Assinatura do requerente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA

EDITAL Nº 01/2023/ASIE/UFOPA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA (SUPERVISOR/FORMADOR)

Eu, ----------_____portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____ , declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como bolsista na Ação Saberes Indígenas na Escola, que não recebo outra bolsa da CAPES, CNPQ ou FNDE e que me comprometerei no cumprimento das atividades designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme apresentada na tabela abaixo:

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

Obs: Preencher a tabela de acordo com o horário disponível. Ex:8h -12h

_____, _____de _____de_____.

_____

ASSINATURA DO REQUERENTE